



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

O Reitor da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o edital, que rege o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Amapá, conforme segue.

1. Incluir, no caput do Edital, o Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005.
2. Retificar o item **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) mais idoso, nos termos do art.27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) com maior média na prova didática;
- c) com maior pontuação na prova de títulos;
- d) com maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior (pública ou privada);
- e) o mais idoso, com menos de 60 anos de idade

Leia-se:

12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) mais idoso, nos termos do art.27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) com maior média na prova didática;
- c) com maior pontuação na prova de títulos;
- d) com maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior (pública ou privada);
- e) o mais idoso, com menos de 60 anos de idade
- f) com surdez; a prioridade de que trata § 1º do Art. 7º. do Decreto nº 5.626/2005, segundo o qual as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina Libras fica, entendido e aplicável como critério de desempate apenas para os candidatos a vaga para Área de Conhecimento 168 – Libras.

Macapá, 29 de abril de 2014.

Prof. Dr. EMMANUEL RAIMUNDO COSTA SANTOS
Reitor em Exercício da Universidade Federal do Amapá